



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.883.807/0001-06, NIRE 433.000.32922, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua dos Andradas, nº 772 - 8º Andar, Centro - CEP: 90020-004, , neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 4025898646 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 421.699.920-49, e pelo seu Diretor Operacional, Sr. **LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1025070465 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 400.624.730-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/3039-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2019-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 962 (novecentos e sessenta e dois) estagiários do CONTRATANTE, o qual contemplará as seguintes coberturas:

- a) Morte por acidente; e
- b) Invalidez permanente total ou parcial por acidente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 019/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **16 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Pelo prêmio integral do seguro o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 9.581,52 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00720, de 17/06/2020, no valor de **R\$ 9.581,52 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 19 de junho de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOAO LUIS MACEDO
 ABBOTT:42169992049
 'Dados: 2020.06.23 12:20:17 -03'00
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20067

JOAO LUIS MACEDO
ABBOTT:42169992049

Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT

Representante Legal da Empresa MBM Seguradora S.A.

CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO DILLI
 GONCALVES:40062473034
 'Dados: 2020.06.23 12:19:17 -03'00
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20067

LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:40062473034

Sr. LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES

Representante Legal da Empresa MBM Seguradora S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG.: _____

Nome: _____

RG.: _____

Assinado de forma digital por
 GABRIELA CLAUSSEN
 BANDEIRA:02755758023
 'Dados: 2020.06.23 12:26:34 -03'00
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2020.009.20067

GABRIELA CLAUSSEN
BANDEIRA:02755758
023